



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos do Gabinete do Prefeito	2
Portarias	2
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenès, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 2 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 109/26
DE 03 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECEMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **Renata Araújo Corrêa** enquadrado no grau “G” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II - Ficam revogadas as disposições contrárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 03 DE JULHO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 110/26
DE 03 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28,

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **Vagner Panvequi Vieira** enquadrado no grau “G” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 03 DE JULHO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 4 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº 107/26
DE 03 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BLASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **ANANDA CARDOSO RAMOS** enquadrado no grau “D” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 03 DE JULHO DE 2026

LAERCIO BLASI
Prefeito Municipal

Luan Nariel Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Glnenas, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 5 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 108/26
DE 03 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **GABRIELE RALO BICALHO SERRANTE** enquadrado no grau “G” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 03 DE JULHO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 6 de 11

DECRETOS

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1617 de 01/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 241.135,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 173.730,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
4	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	510,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
58	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	77.700,00
10.301.0006.2036			RECURSOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
72	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
10.301.0006.2060			RECURSO EMULT	
91	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
02.05			AGRICULTURA	
02.05.00			AGRICULTURA	
20.605.0036.2021			MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA	
104	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.520,00
02.08			CULTURA	
02.08.00			CULTURA	
13.392.0037.2019			MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
134	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
148	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.500,00
149	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	22.800,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 7 de 11

26.782.0003.2023	165	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	900,00
02.11 02.11.00 27.812.0039.2021	172	1	3.3.90.30	DESPORTO E LAZER DESPORTO E LAZER MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
02.12 02.12.00 08.244.0025.2025	187	1	3.3.90.39	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.244.0025.2056	206	5	3.3.90.39	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGDBF) B OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.13 02.13.00 12.361.0021.2010	224	5	3.3.90.30	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO GESTÃO RECURSOS QSE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
Total da Suplementação					173.730,00

Art. 2º. Fica aberto na Secretaria de Finanças um Transposição no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26.782.0003.2023			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E	
	163	1	3.3.90.30	RODA
				1.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
02.13				
02.13.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0035.1023			EDUCAÇÃO	
	272	1	4.4.90.51	CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ INFANCIA
				4.000,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
			Total da Transposição	5.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Remanejamento no valor de R\$ 62.405,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04			PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 8 de 11

02.04.00					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006					MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	58	1	3.3.90.39		OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21.500,00
02.05					AGRICULTURA	
02.05.00					AGRICULTURA	
20.605.0036.2021					MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA	
	105	1	3.3.90.14		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.06					MEIO AMBIENTE	
02.06.00					MEIO AMBIENTE	
18.541.0038.2051					MEIO AMBIENTE	
	124	1	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
02.09					URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00					URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26.782.0003.2023					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E	
	163	1	3.3.90.30		RODA	3.405,00
					MATERIAL DE CONSUMO	
02.11					DESPORTO E LAZER	
02.11.00					DESPORTO E LAZER	
27.812.0039.2024					MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	1.200,00
	172	1	3.3.90.30			
	173	1	3.3.90.36		MATERIAL DE CONSUMO	700,00
					OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
02.12						
02.12.00					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	187	1	3.3.90.39		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00
					OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Total da Remanejamento						62.405,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 157.230,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	2	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	53	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.200,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 9 de 11

	56	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	11.500,00
	57	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	17.000,00
02.05				AGRICULTURA	
02.05.00				AGRICULTURA	
20.605.0036.2021				MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA	
	103	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.520,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0037.2019				MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
	132	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
02.09				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	146	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.700,00
02.11				DESPORTO E LAZER	
02.11.00				DESPORTO E LAZER	
27.812.0039.2024				MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	
	174	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.500,00
02.12				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	185	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	25.000,00
08.244.0025.2056				ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGDBH) B	
	207	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.13				EDUCAÇÃO	
02.13.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2009				MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL	
	218	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
12.361.0021.2010				GESTÃO RECURSOS QSE	
	226	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.200,00
Total da Anulação de Dotação					157.230,00

Art. 5º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	146	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.13			EDUCAÇÃO	
02.13.00			EDUCAÇÃO	



<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 10 de 11

Art. 6º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 52.405,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Art. 7º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

1. 2. 3.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 11 de 11

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 01 de Junho de 2026.

Laércio Biasi
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador